

e da arma de fogo, acima citada.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0130/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69176

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0725/09-GAB/CORREGEPOL de 23/07/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC ADILSON VIANA SOARES, pela não conclusão e devolução dos Procedimentos Administrativos, AAI's nºs.: 1282/02, 1683/04 e 1951/04, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0725/09-GAB/CORREGEPOL de 23/07/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0129/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69173

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0485/05-GAB/CORREGEPOL de 11/07/05, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional em face de infração de trânsito ocorrida em 20/04/05, envolvendo a viatura de código 818, tipo CORSA/WIND, de placa JTV 9391/PA, que serve a DIPOL (NIP), conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que as infrações foram canceladas pelo Demutran, não acarretando prejuízo à Administração;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0485/05-GAB/CORREGEPOL de 11/07/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil - Em

PORTARIA Nº 0131/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69180

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0725/09-GAB/CORREGEPOL de 23/07/09, que apurou a não conclusão das AAI's nºs. 1282/02, 1683/04 e 1951/04, sob a responsabilidade do DPC ADILSON VIANA SOARES e Despacho exarado pela Coordenadora de Polícia Metropolitana, de 18/01/10;

CONSIDERANDO: que os Procedimentos foram atingidos pelo instituto da Prescrição, havendo a necessidade de dar baixa dos mesmos no sistema desta Corregedoria e conseqüente retirada das anotações nos assentamentos funcionais dos servidores envolvidos;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos das AAI's nºs. 1282/02, 1683/04 e 1951/04, com fundamento no Artigo 90, inciso I da Lei Complementar nº. 022/94 e alterações posteriores, c/c o Art. 198, inciso II da Lei nº 5.810/94.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0127/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69168

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0088/08-GAB/CORREGEPOL de 23/01/08, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos IPC's: DENILSON AUGUSTO DOS SANTOS DA PAIXÃO e PEDRO FLORÊNCIO BALDEZ, em razão da denúncia formulada por SANDRA ALVES COSTA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: haver configurado transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 05 (cinco) dias de suspensão aos servidores IPC's: DENILSON AUGUSTO DOS SANTOS DA PAIXÃO e PEDRO FLORÊNCIO BALDEZ, por transgressão disciplinar prevista no Art. 74, incisos VII, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94, (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil - Em

PORTARIA Nº 0128/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69171

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1265/09-GAB/CORREGEPOL de 30/11/09, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional dos IPC's: NILSON NEVES SILVA e MÁRCIO ADGERSON AZEVEDO BRITO, por não se apresentarem em Juízo, na data aprazada, nos autos do Processo nº 2009.2.038793-0, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: não haver indícios da prática de transgressão disciplinar por parte dos servidores;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1265/09-GAB/CORREGEPOL de 30/11/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil - Em

PORTARIA Nº 0139/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69203

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0169/05-GAB/CORREGEPOL de 14/02/05, que teve

por objeto apurar a conduta funcional do IPC SEBASTIÃO DE JESUS FRANCO VILAÇA, em razão da denúncia formulada por WALACE CARDOSO TRINDADE DA COSTA e outros, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado veio a falecer no dia 06/06/07, conforme consta no Relatório Conclusivo da Autoridade Presidente;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0169/05-GAB/CORREGEPOL de 14/02/05, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil - Em

PORTARIA Nº 0140/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69206

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0475/09-GAB/CORREGEPOL de 20/05/09, que teve por objeto apurar o teor do BOP nº 00183/2009.000099-1, onde consta que o IPC RAIMUNDO FRANCISCO DA SILVA, teve sua arma revólver Taurus, cal. 38, Pat. nº 11273, série nº LF 638333, arrebatada por um preso no interior da DP de Bonito, fato acontecido em 10/05/09;

CONSIDERANDO: a inexistência de indícios da prática de crime ou transgressão funcional por parte do servidor;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0475/09-GAB/CORREGEPOL de 20/05/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa na cautela da arma de fogo, acima citada.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0137/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69199

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0527/07-GAB/CORREGEPOL de 01/10/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do IPC DERIVALDO BASTOS DA SILVA, em razão da denúncia formulada por ESMERALDINA DE AVIZ RIBEIRO, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a desistência da denunciante e a conseqüente falta de provas;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0527/07-GAB/CORREGEPOL de 01/10/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0138/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69201

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 1848/04-GAB/CORREGEPOL de 16/12/04, que teve por objeto apurar a conduta funcional do IPC SEBASTIÃO DE JESUS FRANCO VILAÇA, em razão da denúncia formulada por ÉRICA DA SILVA E SILVA e JORGE LUIZ MARIALVEIS SILVA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor sindicado veio a falecer no dia 06/06/07, conforme consta no Relatório Conclusivo da Autoridade Presidente;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 1848/04-GAB/CORREGEPOL de 18/12/04, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as

providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ELIZETE BRAGA SANTOS

Corregedora Geral da Polícia Civil - Em

PORTARIA Nº 0135/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 20/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69193

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0392/07-GAB/CORREGEPOL de 20/08/07, que teve por objeto apurar a conduta funcional dos IPC's: GERALDO BERNARDINO CORDEIRO DOS SANTOS e JOSÉ AUGUSTO DUARTE DAMASCENO, em razão da denúncia formulada por CARLOS ZAIRE NASCIMENTO GUIMARÃES, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de comprovação da ocorrência dos fatos denunciados;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0392/07-GAB/CORREGEPOL de 20/08/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0136/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 21/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69195

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0467/07-GAB/CORREGEPOL de 11/09/07, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional da DPC ANA DO SOCORRO GUEDES DA SILVA, em razão da denúncia formulada por MARCOS OLIVEIRA DE SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a adoção dos termos da PORTARIA Nº 10/2006-GAB/CGPC;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0467/07-GAB/CORREGEPOL de 11/09/07, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

DOROTHEA CALANDRINI SILVA

Coordenadora Metropolitana

PORTARIA Nº 0143/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69224

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0799/09-GAB/CORREGEPOL de 13/08/09, que teve por objeto apurar as circunstâncias

em que ocorreu o roubo da arma de fogo, tipo pistola, marca Taurus, cal. .40, série nº SUA 17320, Pat. nº 6224, cautelada ao servidor IPC HAROLDO JOSÉ DE SOUZA, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que o servidor não deu causa ao fato apurado;

RESOLVE: Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da AAI nº 0799/09-GAB/CORREGEPOL de 13/08/09, com fundamento no Art. 90, inciso I da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, devendo ser providenciada a baixa na cautela da arma de fogo, acima citada.

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0142/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69218

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0622/08-GAB/CORREGEPOL de 14/10/08, que teve por objeto apurar a responsabilidade funcional do DPC JAMIL FARIAS CASSEB, pela extrapolação de prazo na remessa do IPL nº 142/97, fato ocorrido em Santarém, conforme Portaria instauradora;

CONSIDERANDO: que ficou evidenciada a autoria e materialidade dos fatos relatados;

RESOLVE: Aplicar de acordo com o artigo 90, inciso II (segunda parte) da Lei Complementar nº 022/94 a pena disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão ao DPC JAMIL FARIAS CASSEB, em razão da inobservância de dever funcional previsto no Art. 71, inciso III, c/c a transgressão disciplinar do Art. 74, incisos VII, XVII e XLI, todos da Lei Complementar nº 022/94 e alterações posteriores, observando o que dispõe o Art. 79 § 1º da mesma Lei, e ainda o que estabelece o Art. 189 § 2º da Lei nº 5.810/94 (quando licenciado a penalidade será aplicada após o retorno do servidor ao exercício).

À Divisão de Disciplina e à Diretoria de Administração, para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE

ROBERTO NAZARENO CHADA RAMOS

Coordenador do Interior

PORTARIA Nº 0141/2010-GAB/CGPC/DIVERSOS DE 22/1/2010

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69212

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 0703/08-GAB/CORREGEPOL de 07/11/08, que teve por objeto apurar a denúncia formulada por JOILSON SOUSA DOS SANTOS, de possível irregularidade funcional praticada por policiais de Santarém, fato